



TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda "**Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados**", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 050/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0622/2023 – Daniele Morais Ferreira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023035418

II – CREDOR: 51.378.489 EDSON VICENTE

III – CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 05, Morro do Moreno, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.913-400.

V – OBJETO: Contratação do show da **Banda Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados** para apresentação no evento "Festa Country da Monsuaba", no dia 07/09/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 07/09/2023, no horário das 20hs às 22hs, no bairro da Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 050/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 05), e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fl 25.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 27 a 29.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023035418.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Ficha nº 20230724.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023035418, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 51.378.489 EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 06 de setembro de 2023.


João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos

LEI 4196 DE 02/08/2023 (BO 1687/23)
PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

TABELA DE ENQUADRAMENTO

REFERENCIA	Ag. Fisc. Urb.	Ag. Fisc. Faz.
204 - A a C	CLASSE II	-
204 - D a F	CLASSE III	-
204 - G a J	CLASSE IV	-
204 - K a N	CLASSE ESPECIAL	-
204 - L e M	-	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	Ag. Fisc. Sanit.
203 - A a E	CLASSE II
203 - F a J	CLASSE III
203 - K a O	CLASSE IV
203 - PROMOVIDOS	CLASSE ESPECIAL

PROC. Nº	2023035418
FOLHA Nº	93
PUBLICA	A

REFERENCIA	ENG/ARO	ANAL. AMBIENTAL	AUDITOR FISCAL
300	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE I
301	CLASSE II	CLASSE III	-
302	CLASSE III	CLASSE IV	-

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 09/08/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 021/2023**

Sessão plenária de : 13/09/2023

Horário: 10h

Recorrente: Iate Clube Aquidabã

Representantes legais: Abreu; Freitas; Goulart e Santos Sociedade de Advogados

Processo nº 2020008604 e Apensos

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE**LICITAÇÃO N.º 033/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda "Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 050/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0622/2023 – Daniele Morais Ferreira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023035418

II – CREDOR: 51.378.489 EDSON VICENTE

III – CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 05, Morro do Moreno, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.913-400.

V – OBJETO: Contratação do show da **Banda Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados** para apresentação no evento "Festa Country da Monsuaba", no dia 07/09/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 07/09/2023, no horário das 20hs às 22hs, no bairro da Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

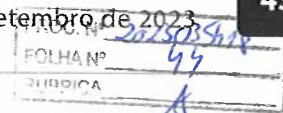
VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 050/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 05), e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fl 25.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 27 a 29.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023035418.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Ficha nº 20230724.



XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023035418, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 51.378.489 EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA N.º 020/2023/FTAR
PROCESSO N.º 2023034181
REQUISICÃO N.º 001/2023/FTAR.COPRA

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Requisição nº 001/2023/FTAR.COPRA, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º –OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *coffee break*, para atender ao curso “Inteligência Emocional”, que será ministrado aos estagiários da TurisAngra, no auditório do Centro de Estudos Ambientais – CEA, promovido pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE.

2.º –EMPRESAS: 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA. CNPJ: 23.853.338/0001-91.

3.º –VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

4.º –FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 041/2023/FTAR.CCOM, fls. 32/33, baseados na Requisição n.º 001/2023/ FTAR.COPRA, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 04/09. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º –PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20231179, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33903999.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023034181, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023034181 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA – CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS. 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE